

Câmara Municipal da
Estância Turística de São Roque



[Signature]
Leitura em Plenário na
14ª Sessão Ordinária de
03 / 05 / 2021
Secretário

PROJETO DE Resolução Nº 008/21

DATA DA ENTRADA: 22 de fevereiro de 2021

AUTOR: Rogério Ivan da Silva

ASSUNTO: CAR para acompanhar a revisão do Plano
Diretor Municipal, bem como apresentar as
modificações que entender necessárias.

14ª SESSÃO ORDINÁRIA
ADIADA A DISCUSSÃO POR
1 SESSÃO
EM 03 / 05 / 2021

APROVADO EM: 17/05/21 - 16ª Sessão Ordinária

REJEITADO EM: _____

ARQUIVADO EM: _____

RETIRADO EM: _____

16ª Sessão Ordinária
APROVADO EM 17/05/21
Votos Favoráveis 08
Votos Contrários 07

OBS: Única discussão e votação nominal
Maioria absoluta



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 8/2021-L, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021, DE AUTORIA DO VEREADOR ROGÉRIO JEAN DA SILVA.

Este projeto tem como objetivo acompanhar a revisão do Plano Diretor Municipal, bem como apresentar as modificações que entender necessárias.

O Plano Diretor deve ter como premissa o ordenamento e o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana sem perder de vista os interesses da comunidade, propiciando o crescimento de modo ordenado, sustentável, equilibrado e sem causar degradação ao meio ambiente.

O planejamento urbano deve ir além dos aspectos físicos e territoriais, garantindo também o desenvolvimento inclusivo dos moradores. Essa CAR pretende fazer com que o Plano Diretor seja um meio para cumprir objetivos maiores, tais como: garantia do direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações. Ademais, é preciso garantir a oferta de equipamentos urbanos e comunitários, transporte e serviços públicos adequados aos interesses e necessidades da população e às características da Estância Turística de São Roque, com especial atenção para evitar e corrigir as distorções do inevitável crescimento urbano e seus efeitos negativos sobre o meio ambiente.

É dever constitucional a fiscalização e o acompanhamento dos atos da Administração Pública, motivo pelo qual a criação desta Comissão de Assuntos Relevantes torna-se necessária.

Isso posto, Rogério Jean da Silva, por intermédio do Protocolo nº 2175/2021, de 22/02/2021 - 09:22, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Resolução:

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 82/2021 DE
23 DE FEVEREIRO DE 2021, DE AUTORIA DO VEREADOR ROGÉRIO JEAN
DA SILVA

Este projeto tem como objetivo acompanhar a
revisão do Plano Diretor Municipal, bem como apresentar as modificações
que entender necessárias.

O Plano Diretor deve ter como premissa o ordenamento e o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana sem perder de vista os interesses da comunidade, proporcionando o crescimento de modo ordenado, sustentável, equilibrado e sem causar degradação ao meio ambiente.

O planejamento urbano deve ir além dos aspectos físicos e territoriais, garantindo também o desenvolvimento inclusivo dos moradores. Essa CAR pretende fazer com que o Plano Diretor seja um meio para cumprir objetivos maiores, tais como: garantir o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações. Ademais, é preciso garantir a oferta de equipamentos urbanos e comunitários, transporte e serviços públicos adequados aos interesses e necessidades da população e às características da Estância Turística de São Roque, com especial atenção para evitar e corrigir as distorções do inevitável crescimento urbano e seus efeitos negativos sobre o meio ambiente.

É dever constitucional a fiscalização e o acompanhamento dos atos da Administração Pública, motivo pelo qual a Comissão de Assuntos Relevantes torna-se necessária.

Plenário e seguinte Projeto de Resolução:
do Protocolo nº 2175/2021, de 22/02/2021 - 09:22, apresentada ao Egrégio
Iaso posto, Rogério Jean da Silva, por intermédio

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 8/2021

De 22 de fevereiro de 2021.

Institui Comissão de Assuntos relevantes - CAR, com o objetivo de acompanhar a revisão do Plano Diretor Municipal, bem como apresentar as modificações que entender necessárias.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituída Comissão de Assuntos Relevantes - CAR -, nos termos do artigo 117 e parágrafos do Regimento Interno, com o objetivo de acompanhar a revisão do Plano Diretor Municipal, bem como apresentar as modificações que entender necessárias.

Art. 2º Esta Comissão será composta de, no mínimo, 03 (três) membros, designados pelo Presidente da Mesa Diretora, assegurando-se, tanto quanto possível, a representação proporcional dos Partidos.

Art. 3º O prazo de funcionamento da citada Comissão é de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado nos termos do § 8º, do artigo 117, do Regimento Interno.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas,
22 de fevereiro de 2021.

ROGÉRIO JEAN DA SILVA
CABO JEAN
Vereador

PROTOCOLO Nº CETSUR 22/02/2021 - 09:22 2175/2021

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ROGERIO JEAN DA SILVA:18723267810 em 25/02/2021 14:29:36
Para conferir o original, acesse <http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar> e informe o código F7U2-W8H7-W4P7-D7K6

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | **Fone** (11) 4784-8444 | **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



PARECER 063/2021

Parecer ao Projeto de Resolução nº 008, de 22 de fevereiro de 2021, de autoria do N. Vereador Rogério Jean da Silva, que "Institui Comissão de Assuntos relevantes - CAR, com o objetivo de acompanhar a revisão do Plano Diretor Municipal, bem como apresentar as modificações que entender necessárias."

Apresenta o N. Vereador Rogério Jean da Silva, o Projeto de Resolução nº 008, de 22 de fevereiro de 2021, que tem como objetivo acompanhar a revisão do Plano Diretor Municipal, bem como apresentar as modificações que entender necessárias.

É o relatório.

De início, cumpre trazer à baila a legalidade da Comissão de Assuntos Relevantes. Estas são destinadas à elaboração e apreciação de estudos de problemas municipais e à tomada de posição da Câmara em assuntos de reconhecida relevância, conforme art. 117 da Lei Orgânica Municipal, portanto, tem guarida legal.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | **Fone** (11) 4784-8444 | **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



No mais, o Projeto deve indicar necessariamente, a finalidade de sua constituição, com a devida fundamentação, o número de membros, não superior a cinco vereadores, bem como prazo de funcionamento. Verifica-se que a proposição em questão atende aos requisitos.

Assim, quanto a legalidade, guarda inteira consonância com a Lei Orgânica Municipal, além do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Roque.

No espectro meritório da "relevância do assunto", a análise é inteira subjetiva, sendo competência dos Nobres Vereadores.

Conclui-se, portanto, que o presente projeto atende os quesitos legais, adequado ao caso, devendo ser encaminhada a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para, após, ter sua apreciação em plenário.

Maioria simples, única discussão e votação nominal.

É o parecer, s. m. j.

São Roque, 25 de fevereiro de 2021


VIRGINIA COCCHI WINTER
ASSESSORA JURÍDICA

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 47 – 25/02/2021

Projeto de Resolução Nº 8/2021-L, 22/02/2021, de autoria do Vereador Rogério Jean da Silva.

Relator: Vereador Thiago Vieira Nunes.

O presente Projeto de Lei "**Institui Comissão de Assuntos relevantes - CAR, com o objetivo de acompanhar a revisão do Plano Diretor Municipal, bem como apresentar as modificações que entender necessárias.**".

O aludido Projeto de Lei foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer **FAVORÁVEL** e, posteriormente, foi encaminhado a estas Comissões para ser analisado consoante as regras previstas no inciso I, do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto de Lei, **NÃO CONTRARIA** as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

Desta forma, o Projeto de Lei em exame esta em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 25 de fevereiro de 2021.

THIAGO VIEIRA NUNES
RELATOR CPCJR

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

GUILHERME ARAÚJO NUNES
PRESIDENTE CPCJR

**WILLIAM DA SILVA
ALBUQUERQUE**
VICE-PRESIDENTE CPCJR



14ª SESSÃO ORDINÁRIA, DO 1º PERÍODO, DA 18ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, A SER REALIZADA EM 3 DE MAIO DE 2021, ÀS 14H.

EDITAL Nº 29/2021-L

I – Expediente (Art. 159 do R.I.):

1. Votação da Ata da 13ª Sessão Ordinária, de 26/04/2021;
2. Leitura da matéria do Expediente; e
3. Moção de Congratulações nº 149/2021.

II – Tribuna (arts. 159 e 162, conforme sequência da ata anterior):

1. Vereador William da Silva Albuquerque;
2. Vereador Antônio José Alves Miranda;
3. Vereadora Cláudia Rita Duarte Pedrosa;
4. Vereador Clóvis Antônio Ocuma;
5. Vereador Diego Gouveia da Costa;
6. Vereador Guilherme Araújo Nunes;
7. Vereador Israel Francisco de Oliveira; e
8. Vereador José Alexandre Pierroni Dias.

III – Ordem do Dia:

1. Única Discussão e votação nominal do **Projeto de Resolução nº 08/2021-L**, de 22/02/2021, de autoria do Vereador Rogério Jean da Silva, que “Institui Comissão de Assuntos relevantes - CAR, com o objetivo de acompanhar a revisão do Plano Diretor Municipal, bem como apresentar as modificações que entender necessárias”;
2. Única Discussão e votação nominal do **Projeto de Resolução nº 10/2021-L**, de 02/03/2021, de autoria do Vereador Antonio José Alves Miranda, que “Institui Comissão de Assuntos Relevantes – CAR - para acompanhar as obras de duplicação da Rodovia Raposo Tavares no trecho da Estância Turística de São Roque”;
3. Requerimentos nºs: **61, 62, 63, 64, 65, 66, 105, 106, 107, 108, 109 e 110/2021.**

IV – Explicação Pessoal (art. 175, conforme sequência da ata anterior):

1. Vereador Julio Antonio Mariano;
2. Vereador Marcos Roberto Martins Arruda;
3. Vereador Newton Dias Bastos;
4. Vereador Paulo Rogério Noggerini Júnior;
5. Vereador Rafael Tanzi de Araújo;
6. Vereador Rogério Jean da Silva; e
7. Vereador Thiago Vieira Nunes.

V – Tribuna Livre (art. 290):

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 30 de abril de 2021.

JULIO ANTONIO MARIANO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria desta Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPIRITO SANTO
Coordenador Legislativo



**VOTAÇÃO NOMINAL PARA ADIAMENTO DA DISCUSSÃO POR UMA
SESSÃO**

(Maioria absoluta = 8 votos – Presidente não vota)

Requerimento Verbal de adiamento por uma sessão da discussão do Projeto de Resolução nº 8/2021-L, de 22/02/2021, que "Institui Comissão de Assuntos relevantes - CAR, com o objetivo de acompanhar a revisão do Plano Diretor Municipal, bem como apresentar as modificações que entender necessárias.". conforme Art. 165 § 2º, do Regimento Interno

AUTOR: Cabo Jean

	<u>Vereadores</u>	<u>Votação</u>
01	TONINHO BARBA (Antonio José Alves Miranda)	SIM
02	DRA. CLÁUDIA PEDROSO (Cláudia Rita Duarte Pedroso)	SIM
03	CLOVIS DA FARMÁCIA (Clovis Antonio Ocuma)	SIM
04	DIEGO COSTA (Diego Gouveia da Costa)	SIM
05	GUILHERME NUNES (Guilherme Araújo Nunes)	SIM
06	TOCO (Israel Francisco de Oliveira)	SIM
07	ALEXANDRE VETERINÁRIO (José Alexandre Pierroni Dias)	SIM
08	JULIO MARIANO (PRESIDENTE)	-- X --
09	MARQUINHO ARRUDA (Marcos Roberto Martins Arruda)	SIM
10	NILTINHO BASTOS (Newton Dias Bastos)	SIM
11	PAULO JUVENTUDE (Paulo Rogério Noggerini Júnior)	SIM
12	RAFAEL TANZI (Rafael Tanzi de Araújo)	SIM
13	CABO JEAN (Rogério Jean da Silva)	SIM
14	THIAGO NUNES (Thiago Vieira Nunes)	SIM
15	WILLIAM ALBUQUERQUE (William da Silva Albuquerque)	SIM
	<u>Favoráveis</u>	14
	<u>Contrários</u>	0



16ª SESSÃO ORDINÁRIA, DO 1º PERÍODO, DA 18ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, A SER REALIZADA EM 17 DE MAIO DE 2021, ÀS 14H.

EDITAL Nº 35/2021-L

I – Expediente (Art. 159 do R.I.):

1. Votação da Ata da 15ª Sessão Ordinária, de 10/05/2021;
2. Votação da Ata da 25ª Sessão Extraordinária, de 12/05/2021;
3. Votação da Ata da 26ª Sessão Extraordinária, de 12/05/2021;
4. Votação da Ata da 27ª Sessão Extraordinária, de 14/05/2021;
5. Leitura da matéria do Expediente; e
6. Moções de Congratulações nºs **173 e 180/2021**.

II – Tribuna (arts. 159 e 162, conforme sequência da ata anterior):

1. Vereador Antônio José Alves Miranda;
2. Vereadora Cláudia Rita Duarte Pedroso;
3. Vereador Clóvis Antônio Ocuma;
4. Vereador Diego Gouveia da Costa;
5. Vereador Guilherme Araújo Nunes;
6. Vereador Israel Francisco de Oliveira;
7. Vereador José Alexandre Pierroni Dias; e
8. Vereador Julio Antonio Mariano.

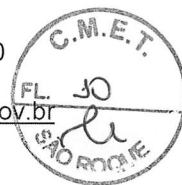
III – Ordem do Dia:

1. Única Discussão e votação nominal do **Projeto de Resolução nº 8-L**, de 22/02/2021, de autoria do Vereador Rogério Jean da Silva, que “Institui Comissão de Assuntos relevantes - CAR, com o objetivo de acompanhar a revisão do Plano Diretor Municipal, bem como apresentar as modificações que entender necessárias”;
2. Única Discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 59-E**, de 05/05/2021, de autoria do Poder Executivo, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a outorgar concessão de serviço público de remoção e guarda de veículos infratores no Município de São Roque e dá outras providências”;
3. Única Discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 60-E**, de 10/05/2021, de autoria do Poder Executivo, que “Altera a Lei Municipal nº 5.236, de 04 de maio de 2021, e dá outras providências”;
4. Única Discussão e votação nominal do **Projeto de Resolução nº 15-L**, de 12/05/2021, de autoria do Vereador Guilherme Araújo Nunes, que “Prorroga o prazo de funcionamento da Comissão de Assuntos Relevantes - CAR – instituída para acompanhar o cumprimento do contrato firmado entre a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP e o Município de São Roque, autorizado pela Lei 3.751, de 28 de

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



dezembro de 2011”;

5. *Primeira Discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 34-L**, de 30/03/2021, de autoria do Vereador Julio Antonio Mariano, que “Torna obrigatória, para o exercício financeiro de 2022, aplicação prevista no parágrafo 8º, do Art. 326, da LOM, para compra de vacinas contra o Coronavírus - Covid-19”;*
6. *Requerimentos nºs: **117, 118, 119, 120 e 121/2021**.*

IV – Explicação Pessoal (art. 175, conforme sequência da ata anterior):

1. Vereador Marcos Roberto Martins Arruda;
2. Vereador Newton Dias Bastos;
3. Vereador Paulo Rogério Noggerini Júnior;
4. Vereador Rafael Tanzi de Araújo;
5. Vereador Rogério Jean da Silva;
6. Vereador Thiago Vieira Nunes; e
7. Vereador William da Silva Albuquerque.

V – Tribuna Livre (art. 290):

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 14 de maio de 2021.

JULIO ANTONIO MARIANO

Presidente

Registrado e publicado na Secretaria desta Câmara na data supracitada.

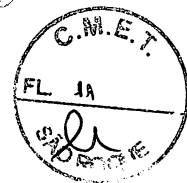
LUCIANO DO ESPIRITO SANTO

Coordenador Legislativo

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



VOTAÇÃO NOMINAL

(Maioria absoluta = 8 votos – Presidente não vota)

Projeto de Resolução nº 8/2021-L, de 22/02/2021, que "Institui Comissão de Assuntos relevantes - CAR, com o objetivo de acompanhar a revisão do Plano Diretor Municipal, bem como apresentar as modificações que entender necessárias."

AUTOR: Cabo Jean

<u>Vereadores</u>		<u>Votação</u>
01	TONINHO BARBA (Antonio José Alves Miranda)	NÃO
02	DRA. CLÁUDIA PEDROSO (Cláudia Rita Duarte Pedroso)	NÃO
03	CLOVIS DA FARMÁCIA (Clovis Antonio Ocuma)	SIM
04	DIEGO COSTA (Diego Gouveia da Costa)	SIM
05	GUILHERME NUNES (Guilherme Araújo Nunes)	NÃO
06	TOCO (Israel Francisco de Oliveira)	NÃO
07	ALEXANDRE VETERINÁRIO (José Alexandre Pierroni Dias)	SIM
08	JULIO MARIANO (PRESIDENTE)	SIM
09	MARQUINHO ARRUDA (Marcos Roberto Martins Arruda)	SIM
10	NILTINHO BASTOS (Newton Dias Bastos)	SIM
11	PAULO JUVENTUDE (Paulo Rogério Noggerini Júnior)	NÃO
12	RAFAEL TANZI (Rafael Tanzi de Araújo)	NÃO
13	CABO JEAN (Rogério Jean da Silva)	SIM
14	THIAGO NUNES (Thiago Vieira Nunes)	NÃO
15	WILLIAM ALBUQUERQUE (William da Silva Albuquerque)	SIM
<u>Favoráveis</u>		08
<u>Contrários</u>		07



Resolução Nº 010-L

De 17 de maio de 2021.

(Projeto de Resolução nº 008-L, de 22/02/2021, de autoria do Vereador Rogério Jean da Silva – PSD)

Institui Comissão de Assuntos relevantes - CAR, com o objetivo de acompanhar a revisão do Plano Diretor Municipal, bem como apresentar as modificações que entender necessárias.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituída Comissão de Assuntos Relevantes - CAR -, nos termos do artigo 117 e parágrafos do Regimento Interno, com o objetivo de acompanhar a revisão do Plano Diretor Municipal, bem como apresentar as modificações que entender necessárias.

Art. 2º Esta Comissão será composta de, no mínimo, 03 (três) membros, designados pelo Presidente da Mesa Diretora, assegurando-se, tanto quanto possível, a representação proporcional dos Partidos.

Art. 3º O prazo de funcionamento da citada Comissão é de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado nos termos do § 8º, do artigo 117, do Regimento Interno.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovada na 16ª Sessão Ordinária, de 17 de maio de 2021.

JÚLIO ANTONIO MARIANO

Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta
Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO

Coordenador Legislativo



ATOS OFICIAIS

Resolução Nº 010-L De 17 de maio de 2021.

(Projeto de Resolução nº 008-L, de 22/02/2021, de autoria do Vereador Rogério Jean da Silva – PSD)
Institui Comissão de Assuntos Relevantes – CAR, com o objetivo de acompanhar a revisão do Plano Diretor Municipal, bem como apresentar as modificações que entender necessárias.
O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:
Art. 1º Fica instituída Comissão de Assuntos Relevantes – CAR -, nos termos do artigo 117 e parágrafos do Regimento Interno, com o objetivo de acompanhar a revisão do Plano Diretor Municipal, bem como apresentar as modificações que entender necessárias.
Art. 2º Esta Comissão será composta de, no mínimo, 03 (três) membros, designados pelo Presidente da Mesa Diretora, assegurando-se, tanto quanto possível, a representação proporcional dos Partidos.
Art. 3º O prazo de funcionamento da citada Comissão é de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado nos termos do § 8º, do artigo 117, do Regimento Interno.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovada na 16ª Sessão Ordinária, de 17 de maio de 2021.

JÚLIO ANTONIO MARIANO
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta
Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO
Coordenador Legislativo

Resolução Nº 011-L De 17 de maio de 2021.

(Projeto de Resolução nº 015-L, de 12/05/2021, de autoria do Vereador Guilherme Araújo Nunes – PL)
Prorroga o prazo de funcionamento da Comissão de Assuntos Relevantes – CAR – instituída para acompanhar o cumprimento do contrato firmado entre a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP e o Município de São Roque, autorizado pela Lei 3.751, de 28 de dezembro de 2011.
O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,
Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:



ATOS OFICIAIS

PORTARIAS EXPEDIDAS PELO SENIOR PREFEITO

NOMEANDO, a partir de 30 de abril de 2021, HERICK WILLIAMS DE OLIVEIRA SILVA CARDOSO, portador da Cédula de Identidade RG n.º 58.166.263-5, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Serviço Técnico de Eventos – SEVE, da Divisão de Eventos Turísticos, Esportivos e de Lazer – DEL, do Departamento de Turismo, Desenvolvimento Econômico, Exporte e Lazer – DT, constante no anexo XII da Lei 2.208 de 01 de fevereiro de 1994 e posteriores alterações. – (PORT. 422/2021). NOMEANDO, a partir de 10 de maio de 2021, ALESSANDRO FRANCISCO SAMPIERI, portador da Cédula de Identidade RG n.º 26.861.767-3, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Serviço Técnico de Organização Musical de Fanfarras e Bandas, da Divisão de Cultura – DCU, do Departamento de Educação e Cultura – DE, constante no anexo XII da Lei 2.208 de 01 de fevereiro de 1994 e posteriores alterações. – (PORT. 460/2021). NOMEANDO, a partir de 11 de maio de 2021, CAROLINA ROMAGNOLI COSTA MARCHI, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 24.954.281-7, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Serviço de Saúde, do Serviço de Epidemiologia – SEPI, da Divisão de Saúde – DAS, do Departamento de Saúde – DS, constante no anexo XII da Lei 2.208 de 01 de fevereiro de 1994 e posteriores alterações. – (PORT. 478/2021). Art. 1º CONSTITUINDO a Comissão Permanente de Cerimonial, com a responsabilidade de definir o cronograma de todas as cerimônias solenes que a Prefeitura da Estância Turística de São Roque vier a realizar, bem como coordenar suas atividades. Art. 2º A Comissão Permanente de Cerimonial será composta por cinco servidores e nesta data fica assim constituída: I – Danielli de Castro – Chefe de Gabinete; II – Simone Júlia Chulô – Diretora do Departamento Jurídico; III – Paula Cristina de Moraes Lambiari – Chefe de Secretaria de Gabinete; IV – Ivander Portillo de Carvalho – Chefe de Serviço de Desenvolvimento de Turismo Receptivo, e V – Daniel Santos, Rocha Moreira – Chefe de Serviço Técnico. Art. 3º Os membros da Comissão Permanente de Cerimonial farão jus à gratificação de que trata o inciso VIII, do artigo 39, da Lei Municipal nº 2.209/1994, alterada pela Lei Municipal nº 2.310/1996, no valor de 50% (cinquenta por cento) do vencimento base do nível V da tabela de vencimentos da Prefeitura da Estância Turística de São Roque. Parágrafo único. A gratificação será devida tão somente nos meses em que houver atividades por parte da Comissão, as quais deverão ser registradas em relatório. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – (PORT. 479/2021). AUTORIZANDO, a partir de 27 de outubro de 2020, a concessão do ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE 20% SOBRE O VENCIMENTO BASE, conforme estabeleceu o artigo 46 da Lei 2.209/94, ao servidor ANTONIO FERNANDES DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG n.º 43.647.610, Público de Serviço, por exposição a agentes biológicos por força do desempenho de suas funções junto ao Departamento de Turismo, Desenvolvimento Econômico, Exporte e Lazer – DT. – (PORT. 480/2021). AUTORIZANDO, a partir de 19 de janeiro de 2021, a concessão do ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE 20% SOBRE O VENCIMENTO BASE, conforme estabeleceu o artigo 46 da Lei 2.209/94, ao servidor DIEGO GOMES CARDIM VIVIAN, portador da Cédula de Identidade RG n.º 35.089.331-7, Fiscal Sanitário, por exposição a agentes biológicos por força do desempenho de suas funções junto ao Departamento de Saúde – DS. – (PORT. 482/2021). AUTORIZANDO, a partir de 08 de janeiro de 2021, a concessão do ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE 20% SOBRE O VENCIMENTO BASE, conforme estabeleceu o artigo 46 da Lei 2.209/94, ao servidor ADRIANE AIKO IWAMOTO, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 33.941.228-8, Fiscal Sanitário, por exposição a agentes biológicos por força do desempenho de suas funções junto ao Departamento de Saúde – DS. – (PORT. 482/2021). AUTORIZANDO, a partir de 01 de fevereiro de 2021, a concessão do ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE 20% SOBRE O VENCIMENTO BASE, conforme estabeleceu o artigo 46 da Lei 2.209/94, ao servidor WAGNER RODRIGUES DE CAMARGO, portador da Cédula de Identidade RG n.º 25.917.767-8, Operador de Máquina, por exposição a agentes biológicos por força do desempenho de suas funções junto ao Departamento de Obras e Serviços Urbanos – DO. – (PORT. 483/2021). AUTORIZANDO, a partir de 01 de fevereiro de 2021, a concessão do ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE 20% SOBRE O VENCIMENTO BASE, conforme estabeleceu o artigo 46 da Lei 2.209/94, ao servidor MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 206, § 3º da Lei Orgânica do Município, e considerando o constante do processo protocolado sob o nº 19274/2012, DECRETA:
Art. 1º Fica outorgada a Sra. Cassia Maria Candura Augusto Nogueira, portadora do RG nº 8.984.218 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 034.505.368-00, permissão de uso do imóvel público situado na Alameda Paineiras do Carmo – Loteamento Patrimônio do Carmo, Quadra Q-11 do Setor J, Bairro do Carmo São Roque – SP.
Parágrafo único. A permissão de uso é outorgada a título precário e gratuito até o dia 31 de dezembro de 2024, devendo as condições serem especificadas em termo a ser elaborado.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, 27/04/2021
PREFEITO
PUBLICADO EM 27 DE ABRIL DE 2021, NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL
DECRETO Nº 9.579
De 13 de maio de 2021
DECLARANDO a validade do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM de São Roque.
MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 5.209, de 09 de março de 2021;
DECRETA:
Art. 1º Nos termos da Lei 5.209, de 09 de março de 2021, o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM de São Roque será composto pelos seguintes membros:
I – Representantes do Poder Público:
a) Titulares:
1. Ana Laura Esquittini – RG 42.489.281-9;
2. Ana Carolina Ferreira dos Santos – RG 43.965.521-3;
3. Dilte Batista de Freitas – RG 46.280.576-1;
4. Rafaela Mendes Gonçalves – RG 54.188.720-8;
5. Vera Lúcia Andrade – RG 32.651.424-7;
b) Suplentes:
1. Primeira suplente: Andreyra Village Homem de Mello – RG 23.915.215-3;
2. Segunda suplente: Maria Cassiane de Souza – RG 23.838.528-0;
3. Terceira suplente: Amanda Maria Colla Danick – RG 34.888.205-1;
II – Representantes da Sociedade Civil:
a) Titulares:
1. Amarillis Ramona Bianchi Alves – RG 43.273.473-9;
2. Clauda de Brito Botelho Alonso – RG 19.175.839-5;
3. Edina dos Santos Rosa – RG 11.614.473-7;
4. Isabella Luisovio Perez – RG 38.901.804-1;
5. Rita Marcia Cockell – RG 15.753.827-8;
b) Suplentes:
1. Primeira suplente: Tatiane Cristina Primícia Mendes – RG 47.068.213-9;
2. Segunda suplente: Michaela Cassia Gomes Santos RG – 53.481.396-3;
3. Terceira suplente: Cléria Correia Tigre de Sousa RG – 22.846.912-0;
III – Representantes de Organizações Populares:
a) Titulares:
1. Adriana Guzzon – RG 26.771.375-7 (Ordem dos Advogados do Brasil - 98ª Subseção de São Roque);
2. Débora Bergame Nogueira – RG 24.954.886-0 (Sindicato dos Trabalhadores da Indústria de Fiação e Tecelagem de São Roque);
3. Heloisa Helena Duarte Pedreiro – RG 27.279.453-3 (Associação de deficientes Auditivos de São Roque);
4. Maria Aparecida Buello – RG 872547-2 (Casa INZO UNSABARIÁ NGANA TAUAMIM);
5. Maria Beatriz Grillo RG – 42.693.058-7 (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Roque);
b) Suplentes:
1. Primeira suplente: Solange Fernandes Curitiba Corrêa – RG 17.286.067-2 (Ordem dos Advogados do Brasil - 98ª Subseção de São Roque);
2. Segunda suplente: Thaís Aparecida Soares – RG 40.127.573-5 (Associação de deficientes Auditivos de São Roque);
3. Terceira suplente: Claudia da Luz Silva – RG 35.390.855-1 (Associação de Pais e Amigos das Crianças Especiais).
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 13/05/2021
MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO
PUBLICADO AOS 13 DE MAIO DE 2021, NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL
DECRETO Nº 9.580
De 13 de maio de 2021
Acrescenta o inciso X ao artigo 8º, do Decreto Municipal nº 9.266, de 10 de maio de 2020, alterado pelo Decreto nº 9.438, de 11 de janeiro de 2021.
MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

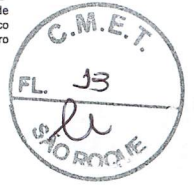
Art. 1º Fica prorrogado por 90 (noventa) dias, nos termos do §8º do artigo 117, do Regimento Interno, o prazo para o funcionamento da Comissão de Assuntos Relevantes – CAR, instituída pela Resolução nº 003-L, de 08/02/2021, para acompanhar o cumprimento do contrato firmado entre a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP e o Município de São Roque, autorizado pela Lei 3.751, de 28 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Aprovada na 16ª Sessão Ordinária, de 17 de maio de 2021.

JÚLIO ANTONIO MARIANO
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta
Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO
Coordenador Legislativo



EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2021: Processo Licitatório Nº 05, de 12/04/2021; Contratante: Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque; Contratada: SINO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-EPP; Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos e especializados em informática na área de Gestão Legislativa; Assinatura: 18/05/2021; Valor do Contrato: R\$ 73.800,00 (setenta e três mil e oitocentos reais) anual; Vigência: 22/05/2021 a 21/05/2022; Modalidade: Pregão Presencial nº 02/2021.

Portarias expedidas:

Nº 37: Nomeia a Comissão Permanente de Patrimônio; Nº 38: Nomeia a Comissão de Coordenação dos Trabalhos do Memorial Legislativo são-roquense; Nº 39: Homologa o Pregão Presencial nº 02/2021, que trata da contratação de empresa para prestação de serviços técnicos e especializados de informática na área de Gestão Legislativa, incluindo a compilação de Normas Municipais e Locação de Software; Nº 40: Designa membros para compor a Comissão de Assuntos Relevantes – CAR, com o objetivo de acompanhar a revisão do Plano Diretor Municipal, bem como apresentar as modificações que entender necessárias; Nº 41: Designa membros para compor a Comissão de Assuntos Relevantes – CAR, para acompanhar as obras de duplicação da Rodovia Raposo Tavares no trecho da Estância Turística de São Roque.

Edição 1143 / Valor: R\$ R\$ xxxxxx

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

to de Saúde – DS, constante no anexo XII da Lei 2.208 de 01 de fevereiro de 1994 e posteriores alterações. – (PORT. 503/2021). EXONERANDO, a partir de 17 de maio de 2021, EDUARDO ANTONIO GOMES MARTINS, portador da Cédula de Identidade RG n.º 35.044.212-5, do quadro de funcionários da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, do cargo de Motorista, a serviço público. – (PORT. 504/2021). EXONERANDO, a partir de 17 de maio de 2021, FÂNIA CRISTINA ANTUNES VIEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 17.701.367-1, do cargo efetivo de Diretor de Escola de Educação Básica, constante do quadro de funcionários da Prefeitura da Estância Turística de São Roque. – (PORT. 506/2021). NOMEANDO, a partir de 17 de maio de 2021, EDUARDO ANTONIO GOMES MARTINS, portador da Cédula de Identidade RG n.º 35.044.212-5, para exercer, em caráter probatório, o cargo de AGENTE DE TRANSITO, nível VII, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, a que se refere o anexo XII da Lei 2.208/94 e alterações posteriores, tendo em vista a sua aprovação no concurso público nº 01/2016 em 9º lugar. – (PORT. 507/2021). Art. 1º DESIGNANDO o servidor SANDRO RIZZI, portador da Cédula de Identidade RG n.º 17.684.216-0, ocupante do cargo efetivo de Médico PSF, para exercer as funções de Médico Auditor, constante do quadro de cargos efetivos da Prefeitura da Estância Turística de São Roque. Art. 2º A designação de que trata o artigo anterior é em caráter emergencial e temporário. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – (PORT. 508/2021). EXONERANDO, a partir de 17 de maio de 2021, VANDA SOARES VIEIRA PINTO, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 18.548.139-5, do cargo efetivo de Auxiliar de Educação Básica, constante do quadro de funcionários da Prefeitura da Estância Turística de São Roque. – (PORT. 509/2021). DESIGNANDO a servidora LUJANE GABRIELA PEREIRA DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 45.012.470-8, para substituir a servidora Regina Rodrigues de Souza Rosa, como Chefe de Serviço Administrativo, do Serviço de Protocolo e Arquivo – SPAR, da Divisão de Encargos Administrativos – DEA, do Departamento de Administração – DA, por motivo de licença médica. – (PORT. 510/2021).

DECRETOS

DECRETO Nº 9.550

De 27 de abril de 2021

Outorga permissão de uso de bem público a Sra. Cassia Maria Candura Augusto Nogueira e dá outras providências.

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 206, § 3º da Lei Orgânica do Município, e considerando o constante do processo protocolado sob o nº 19274/2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada a Sra. Cassia Maria Candura Augusto Nogueira, portadora do RG nº 8.984.218 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 034.505.368-00, permissão de uso do imóvel público situado na Alameda Paineiras do Carmo – Loteamento Patrimônio do Carmo, Quadra Q-11 do Setor J, Bairro do Carmo São Roque – SP.
Parágrafo único. A permissão de uso é outorgada a título precário e gratuito até o dia 31 de dezembro de 2024, devendo as condições serem especificadas em termo a ser elaborado.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, 27/04/2021

PREFEITO

PUBLICADO EM 27 DE ABRIL DE 2021, NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL

DECRETO Nº 9.579

De 13 de maio de 2021

DECLARANDO a validade do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM de São Roque.

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 5.209, de 09 de março de 2021;
DECRETA:

Art. 1º Nos termos da Lei 5.209, de 09 de março de 2021, o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM de São Roque será composto pelos seguintes membros:

I – Representantes do Poder Público:

a) Titulares:

1. Ana Laura Esquittini – RG 42.489.281-9;

2. Ana Carolina Ferreira dos Santos – RG 43.965.521-3;

3. Dilte Batista de Freitas – RG 46.280.576-1;

4. Rafaela Mendes Gonçalves – RG 54.188.720-8;

5. Vera Lúcia Andrade – RG 32.651.424-7;

b) Suplentes:

1. Primeira suplente: Andreyra Village Homem de Mello – RG 23.915.215-3;

2. Segunda suplente: Maria Cassiane de Souza – RG 23.838.528-0;

3. Terceira suplente: Amanda Maria Colla Danick – RG 34.888.205-1;

II – Representantes da Sociedade Civil:

a) Titulares:

1. Amarillis Ramona Bianchi Alves – RG 43.273.473-9;

2. Clauda de Brito Botelho Alonso – RG 19.175.839-5;

3. Edina dos Santos Rosa – RG 11.614.473-7;

4. Isabella Luisovio Perez – RG 38.901.804-1;

5. Rita Marcia Cockell – RG 15.753.827-8;

b) Suplentes:

1. Primeira suplente: Tatiane Cristina Primícia Mendes – RG 47.068.213-9;

2. Segunda suplente: Michaela Cassia Gomes Santos RG – 53.481.396-3;

3. Terceira suplente: Cléria Correia Tigre de Sousa RG – 22.846.912-0;

III – Representantes de Organizações Populares:

a) Titulares:

1. Adriana Guzzon – RG 26.771.375-7 (Ordem dos Advogados do Brasil - 98ª Subseção de São Roque);

2. Débora Bergame Nogueira – RG 24.954.886-0 (Sindicato dos Trabalhadores da Indústria de Fiação e Tecelagem de São Roque);

3. Heloisa Helena Duarte Pedreiro – RG 27.279.453-3 (Associação de deficientes Auditivos de São Roque);

4. Maria Aparecida Buello – RG 872547-2 (Casa INZO UNSABARIÁ NGANA TAUAMIM);

5. Maria Beatriz Grillo RG – 42.693.058-7 (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Roque);

b) Suplentes:

1. Primeira suplente: Solange Fernandes Curitiba Corrêa – RG 17.286.067-2 (Ordem dos Advogados do Brasil - 98ª Subseção de São Roque);

2. Segunda suplente: Thaís Aparecida Soares – RG 40.127.573-5 (Associação de deficientes Auditivos de São Roque);

3. Terceira suplente: Claudia da Luz Silva – RG 35.390.855-1 (Associação de Pais e Amigos das Crianças Especiais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 13/05/2021

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO

PREFEITO

PUBLICADO AOS 13 DE MAIO DE 2021, NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL

DECRETO Nº 9.580

De 13 de maio de 2021

Acrescenta o inciso X ao artigo 8º, do Decreto Municipal nº 9.266, de 10 de maio de 2020, alterado pelo Decreto nº 9.438, de 11 de janeiro de 2021.
MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Publicado no Jornal da Economia

n.º 1144 fs. 84 dia 21 / 05 / 21

Ato Normativo Resolução n.º 010-L 16021